DINHEIRO TEM SIM!

Estudos apontam fontes de financiamento para garantir o piso e respeito ao plano de carreiras

Relatório produzido pelo professor Fábio Araújo de Souza, da Faculdade de Educação da UFRJ, sobre o financiamento da educação no Estado do Rio, comprova a não aplicação dos recursos nos últimos anos, ao passo que os gastos de segurança (R$ 15 bilhões) já chegam a aproximadamente o dobro do aplicado na educação estadual. Também mostra que o governo descumpriu a Constituição ao não destinar 25% da arrecadação ao ensino.

O material, produzido a pedido do Coletivo em Estudos em Marxismo e Educação (Colemarx-UFRJ), é um instrumento importante para a luta da categoria, em greve desde 17 de maio, já que desmascara o discurso do governador de que não há dinheiro para atender nossas reivindicações. O estudo é uma contundente confirmação de que há recursos para a valorização dos educadores. O que falta é vontade política.

O professor participou de *live* promovida pelo Sepe no dia 12/06, na qual apresentou a pesquisa. Araújo conclui afirmando ser mentira o argumento da falta de receitas para atender a pauta dos profissionais em greve. Segundo ele, existem R$ 6,2 bilhões de receitas do estado que não foram aplicadas na Educação estadual desde 2018. Este montante permitiria ao governo atender integralmente às demandas da categoria. ■

Faça o download do **estudo** feito pelo professor Fábio Araújo, da UFRJ

bit.ly/RelatorioFinanciamentoEducacaoRJ

Assista a **live** do Sepe com o professor, no dia 12/06, no Youtube

bit.ly/LiveFinanciamentoEducacaoRJ

SAIBA MAIS

Segundo o TCE, entre 2018 e 2021, o governo deixou de aplicar na educação mínimo de **25% da arrecadação**, como diz a lei.

R$ 2,7 bilhões
é a soma dos valores não aplicados nestes anos na educação.

A Lei 12.858/2013 manda que **75% dos recursos dos royalties** devem ser aplicados em educação. O governo do RJ descumpriu.

R$ 3,5 bilhões
é o saldo acumulado, segundo o TCE, entre 2018 e 2022

\+ **R$ 2,7** bilhões
R$ 3,5 bilhões

= **R$ 6,2** bilhões
Receitas do estado não aplicadas na Educação desde 2018

NA LUTA DESDE Sepe 1977

SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
Rua Evaristo da Veiga, 55, Centro,
Rio de Janeiro, RJ. CEP 20031-040

www.seperj.org.br

instagram.com/**sepe_rj**
facebook.com/**Seperj**
youtube.com/**SepeRJoficial**
twitter.com/**RjSepe**

Faça parte da comunidade do Sepe no whatsapp para a greve estadual

Use o QR-Code ou digite o link:
bit.ly/Comunidade2SepeGreveEstadual

Boletim do Sepe

INFORMATIVO DO SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EDIÇÃO REDE ESTADUAL

N° 19 | Finalizada em: 23/06. Atualização: 26/06/2023

SOS EDUCAÇÃO DE CAXIAS

ASSINE A PETIÇÃO ONLINE EM APOIO À LUTA DA REDE MUNICIPAL E CONTRA OS ATAQUES CONTRA OS GREVISTAS

bit.ly/PeticaoEducacaoCaxias

ILEGAL É NÃO PAGAR O PISO: A GREVE CONTINUA!

FOTO: LUIZ PAULO CORRÊA E CASTRO/SEPE

Por ampla maioria, os profissionais da educação da rede estadual pública decidiram pela continuidade da greve, em assembleia realizada no dia 21/06, na quadra da São Clemente, no Centro do Rio. Mesmo com a decisão do Tribunal de Justiça (TJ), que concedeu liminar ao governo do Estado, determinando a suspensão da greve sob pena de multa diária de R$ 500 mil ao sindicato e multa a integrantes da diretoria, a categoria avaliou que, em face da não apresentação de uma proposta do governo estadual, a greve vai continuar.

Após a assembleia, uma grande marcha da educação tomou conta da Avenida Presidente Vargas, até a Candelária, sob aplausos de passageiros nos ônibus e de motoristas.

Após notificação, o Jurídico do Sepe recorreu da liminar e contra qualquer corte de ponto (pág. 2) e estará na **audiência de conciliação, no Tribunal de Justiça, em 28/06, quando haverá grande vigília a partir das 10h** em frente ao TJ, como parte do calendário aprovado. A próxima **assembleia geral** será no dia 29/6, 14h, na quadra da São Clemente. ■

FOTO: GUSTAVO SIXEL/SEPE

Sepe entrou com recurso contra decisão do TJ e corte do ponto

No dia 22, a direção do Sepe recebeu a intimação da decisão do Tribunal de Justiça, sobre a ilegalidade da greve. De pronto, a decisão foi encaminhada ao departamento jurídico, que tomou as decisões processuais cabíveis.

Preliminarmente, a direção do Sepe ressalva a surpresa com a determinação liminar de término da greve sem antes ouvir o sindicato sobre os motivos da paralisação, assim como a imposição de multas absolutamente desproporcionais. Meio milhão de reais diários em desfavor de um sindicato de trabalhadores e cinco mil reais em desfavor de cada um dos seus diretores beira a criminalização da atividade sindical.

A greve é um direito fundamental dos trabalhadores e com longa legitimidade; não é razoável que seu exercício seja solapado abruptamente e sem ouvir as partes envolvidas.

Ainda a respeito da Comunicação Interna (CI) da Seeduc enviada a todas as direções de escolas, determinando que não seja mais aplicado o código de 61 (greve), o Sepe esclarece à categoria:

1) O argumento da Seeduc para deixar de aplicar o código 61 é de que está cumprindo com a decisão do Tribunal de Justiça. No entanto, no entendimento do Sepe, a CI fere o direito de greve dos servidores, contido na Constituição;

2) Orientamos os profissionais e os comandos de greve em cada escola que se mantenham firmes e cumpram o calendário da greve aprovado. ■

FOTO: GUSTAVO SIXEL/SEPE

O QUE QUEREMOS:

Seis princípios que norteiam as negociações com o governo:

1 Revogação pelo governo do decreto nº 48.521/2023. O decreto do governo, publicado dia 29/05, descumpre o Plano de Cargos, Carreiras e salários (PCCS) da educação (Lei 1.614/1990), atinge apenas uma minoria dos professores e exclui totalmente os funcionários administrativos.

2 Aplicação do piso nacional do magistério, a partir do nível 1 do PCCS da educação, como determina a referida lei 1.614/1990 – ou seja, reivindicamos a garantia de que o nosso plano de carreira seja cumprido.

3 Aposentados e funcionários administrativos têm que estar contemplados no piso. No caso dos funcionários, a referência seria o salário mínimo nacional – nenhum funcionário deve ganhar menos que o salário mínimo de piso.

4 Nenhuma das disciplinas do currículo básico, na grade de todas as séries, com menos de dois tempos.

5 Sem desconto dos dias de greve.

6 Abono das faltas por greve desde 2016.

A GREVE É UM DIREITO DE TODO TRABALHADOR

Com recente decisão do TJ, que concedeu liminar favorável ao governo e determinou o fim da greve no estado, e da Circular da Seeduc mandando direções de escolas lançarem código 30 (falta) aos grevistas, é sempre bom lembrar que é direito de todos os trabalhadores fazerem greve - direito referendado pela Constituição, de 1988.
Na década de 80, a luta dos trabalhadores assegurou os direitos de reajuste anual, de sindicalização e de greve ao funcionalismo público. Esses direitos, previstos na Constituição Federal, incomodam governantes autoritários, que teimam em descumprir leis e ameaçam os servidores cada vez que se organizam para reivindicar o que lhes é devido. Leia abaixo texto sobre o direito de greve.

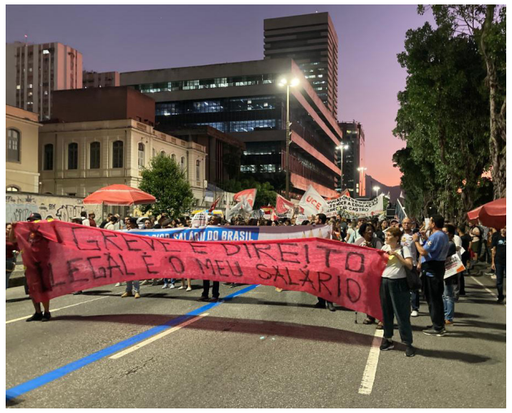

FOTO: MARCELO MESQUITA/SEPE

1) NOVOS CONCURSADOS

O estágio probatório previsto na Constituição Federal e Estadual não anula o regime jurídico único que nos rege. Assim, mesmo sendo um estágio de três anos, "É assegurado o prazo de dois anos de efetivo exercício para a aquisição da estabilidade aos atuais servidores em estágio probatório, sem prejuízo da avaliação a que se refere o §4o do art. 41 da CF" (art. 28 da Emenda Constitucional (EC) nº 18, de 5/2/1998).
Também garante que o servidor só perderá o cargo mediante sentença judicial ou processo administrativo com direito à ampla defesa do servidor (EC n19 de 4/6/1998). Vale lembrar que, na avaliação do estágio probatório, **itens como assiduidade e pontualidade não levam em conta a greve** - direito assegurado nas Constituições Federal e Estadual e que não caracteriza nenhuma das duas situações.

2) GLP

A legislação referente a Gratificação por Lotação Prioritária (GLP) mudou. Agora são horas efetivamente trabalhadas. Neste sentido, o servidor não será remunerado se não trabalhar. Porém, se não recebe, também não possui obrigação de fazer a reposição das aulas e a turma pode não ter os 200 dias letivos assegurados e, aí, o governo vai assumir o ônus disso. Será que interessa ao governo isso?
Desde 2000, o Estado abriu milhares de GLPs e muitas escolas funcionam somente com elas. Interessa ao Estado manter as horas extras, pois economiza muito às custas da exploração da categoria. O congelamento salarial acaba mascarado pela GLP. Diferentemente do antigo RET (Regime Especial de Trabalho), a GLP não é incorporada na aposentadoria. É a pior forma de hora extra que já tivemos.

3) PONTO

O segundo governo Leonel Brizola, nos anos 1990, instituiu o ponto através do MCF (Mapa de Controle de Frequência), onde são lançados os códigos. No decreto de criação do MCF consta o código 61 (falta por greve), estabelecido como código de informação e não punitivo, como tem sido prática da Seeduc. Por muitas vezes, temos conseguido negociar o abono. O corte ou abono de ponto, portanto, depende da força da greve e das negociações. ■

Agenda da greve

Panfletagem na sexta, 23, em Japeri

DOMINGO, 25/06
PANFLETAGENS EM FEIRAS E PARQUES
Divulgação da nova carta aberta à população

SEGUNDA, 26/06
ATOS PÚBLICOS DESCENTRALIZADOS
14h - IDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

TERÇA, 27/06
13H - VIGÍLIA NO TJ
com sopão
DELEGAÇÃO DO SEPE EM BRASÍLIA
Apresentação da pauta ao governo federal

QUARTA, 28/06
10H - VIGÍLIA PELA EDUCAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
(Av. Erasmo Braga, Centro)
Com júri popular, teatro e doação de sangue
15H - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO TJ

QUINTA, 29/06
REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
(Durante a manhã)
14H - ASSEMBLEIA GERAL DA GREVE
Quadra São Clemente
(Av. Pres Vargas, 3012 - Centro)